



Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

F15-

01
mf

PROJETO DE LEI 155/2022 - Vereadora Lucinha Woolck - Dispõe sobre denominação de rua José Antônio de Mello, localizada na estrada principal do bairro Caeté.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 01/08/2022
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

<u>PPRP</u>	RELATOR: <u>Maurício</u>	DATA: <u> / / </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 62º 50 29/09/22

Rejeitado em : / /

Lei n.º : 4761/22

63º 50

Em 2.ª Disc. e Vot. : 03/10/22

Autógrafo N.º 141 : / /

Ofício N.º : 413 em 04/10/22

Sancionada pelo Prefeito em: 11/10/22

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 14/10/22

OBSERVAÇÕES



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tomamos a iniciativa deste projeto de lei, com intuito de homenagear o Sr José Antônio de Mello.

Sr. José Antônio de Mello nasceu no dia 29/10/1906 no bairro do Fria, filho do Sr. Francisco Ignácio da Rocha e Sra. Candida de Melo, veio para Itapeva com apenas dois anos de idade e morou por 76 anos no bairro Caetê. Sr. José era conhecido como Boava, trabalhou como autônomo na pecuária e na agricultura com plantação de milho, casou-se com Dona Anitta Vieira de Melo e teve 16 filhos (nove mulheres e sete homens):

Srs.(a) Waldemar, Narciso, Celso, Elce, Neusa, Maria Olinda, Dulce, Cleide, Ivan, Jandir, Zenita, Elfelia, Nilza, Edith, José Sérgio e Júlio César. Teve o total de 50 netos e 70 bisnetos.

Sr. José Antônio de Melo, foi um homem simples que lutou toda sua vida com muita humildade para sustentar sua família, muito querido por todos sempre com a casa cheia onde gostava de contar "causos" como ele dizia, faleceu no dia 09/04/1985 e deixou muitas saudades.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0155/2022

Autoria: Lucinha Woolck

Dispõe sobre denominação de rua José Antônio de Mello, localizada na estrada principal do bairro Caetê.

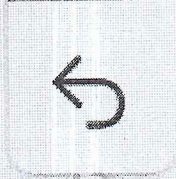
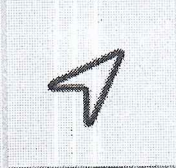
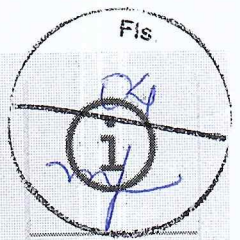
A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Antônio de Mello, localizada na estrada principal do bairro Caetê.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 29 de julho de 2022.

LUCINHA WOOLCK
VEREADORA - MDB



ESTRADA DO CAÊTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 018/22

- **Projeto de Lei 140/22** – Vereador Celio Engue - Dispõe sobre denominação de Praça pública Neicy de Campos Pimentel no Jd Bonfiglioli.
- **Projeto de Lei 144/22** – Vereadora Lucinha Woolck - Dispõe sobre denominação via pública Juventino de Oliveira Melo, no Caetê.
- **Projeto de Lei 150/22** – Vereador Saulo Leiteiro - Dispõe sobre denominação de Maria José de Araújo a Estrada do Pesqueiro localizada no bairro Fundão.
- **Projeto de Lei 151/22** – Vereador Saulo Leiteiro - Dispõe sobre denominação, de Estrada Municipal Nelson Vieira de Oliveira, no Bairro Fundão.
- **Projeto de Lei 155/22** – Vereadora Lucinha Woolck - Dispõe sobre denominação de rua José Antônio de Melo, localizada na estrada principal do Bairro Caetê.

A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidos locais públicos, para que verifique se não possuem denominações e se os mesmos poderão ser denominados.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 05 de agosto de 2022.

MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

Ofício 340/22
Prot: 15/08/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Ofício SMOS nº 425/2022 – E.L

Itapeva, 09 de Setembro de 2022.

Ref: Ofício 340/2022

Projetos de Lei nº140, 144, 150,151 e 155/2022

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, em atendimento ao Ofício 340/2022, encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pelo setor de fiscalização de obras, acerca dos Projetos de Lei conforme os documentos em anexo.

A respeito aos Projetos de Lei 140, 144, 150, 151 e 155/2022 de autoria dos vereadores Célio Cesar Rosa Engue, Lucimara Woolck Santos Antunes e Saulo Almeida Golob, que dispõe sobre a denominação de vias públicas do município, conforme as informações prestadas pelo setor de fiscalização, atestamos que não há impedimentos para as denominações.

Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima consideração.


Atenciosamente,


MARCELO ASSUMPÇÃO SCHIMDT
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Exmo. Sr
José Roberto Comeron
Presidente Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

14 SET. 2022


RECEBIDO
10/25/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



REF.: Ofício 340/2022

De: Departamento Fiscalização de Obras

Para: Secretário de Obras

Itapeva (SP), 01 de Setembro de 2022.

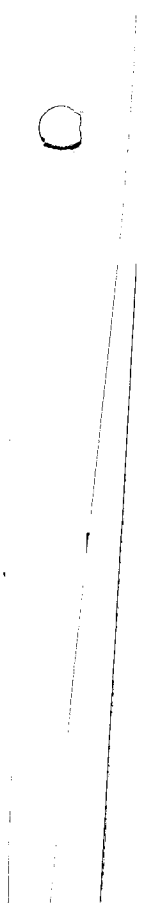
Conforme solicitado no Ofício 340/2022 da Câmara Municipal de Itapeva o Projeto de Lei 155/2022 do Vereadora Lucinha Woolck dispõe sobre denominação da Estrada Municipal que se inicia na Mario Sishiana de Estrada Municipal de José Antonio Melo, Bairro do Caetê.

Constatamos que não há impedimento para denominação.

Atenciosamente,



Dirceu Almeida de Lima
Fiscal de Obras





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00173/2022

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 155/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de rua José Antônio de Mello, localizada na estrada principal do bairro Caetê

Autor: Lucimara Woolck Santos Antunes

Relator: Mario Augusto de Souza Nishiyama

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 27 de setembro de 2022.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

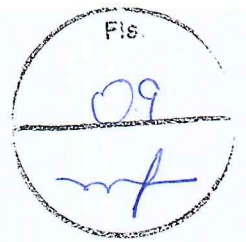
AUSENTE

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARES
MEMBRO

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

JULIO CESAR COSTA ALMEIDA
MEMBRO

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
SUPLENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 141/2022 PROJETO DE LEI 0155/2022

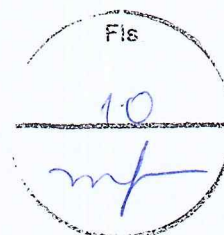
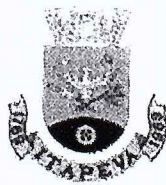
Dispõe sobre denominação de rua José Antônio de Mello, localizada na estrada principal do bairro Caetê.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Antônio de Mello, localizada na estrada principal do bairro Caetê.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 04 de outubro de 2022.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 413/2022

Itapeva, 4 de outubro de 2022.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 63ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
141/2022	155/2022	Lucinha Woolck	Dispõe sobre denominação de rua José Antônio de Mello, localizada na estrada principal do bairro Caetê.
142/2022	178/2022	Ronaldo Pinheiro	Institui a campanha permanente de orientação, prevenção e conscientização da depressão, transtorno de ansiedade e síndrome do pânico.
143/2022	184/2022	Celinho Engue	Acrescenta o parágrafo único ao Art. 2º da Lei Municipal nº 4103/2018, que Institui o “Dia Municipal dos Coletores e Garis” e dá outras providências”.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 155/2022**, que “*Dispõe sobre denominação de rua José Antônio de Mello, localizada na estrada principal do bairro Caeté*”, foi aprovado em 1ª votação na 62ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2022, e, em 2ª votação na 63ª Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de outubro de 2022.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de outubro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

PODER EXECUTIVO**LEI N.º 4.757, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022**

DISPÕE sobre denominação de Praça Neicy de Campos Pimentel, Jardim Bonfiglioli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Neicy de Campos Pimentel, localizada no prolongamento da Rua 13 do Jardim Bonfiglioli.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de outubro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 4.758, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022

DISPÕE sobre denominação de rua Sr. Juventino de Oliveira Melo, localizada no bairro Caetê (no galho que dá acesso à residência do falecido Juventino).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Juventino de Oliveira Melo, localizada no bairro Caetê (no galho que dá acesso a residência do falecido Juventino).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de outubro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 4.759, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022

DISPÕE sobre denominação de Maria José de Araujo a "estrada do pesqueiro", localizada no bairro Fundão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Maria José de Araújo a "Estrada do Pesqueiro" localizada no Bairro Fundão, a qual se inicia na Estrada Vicinal Luiz José Sguário ao lado da SBS

Minérios, passando pelo Pesqueiro Recanto Esmeralda e terminando na Estrada Mário Nishiyama (Estrada da Maringá), no Bairro Fundão.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de outubro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 4.760, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022

DISPÕE sobre denominação de Estrada Municipal Nelson Vieira de Oliveira, no Bairro Fundão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Nelson Vieira de Oliveira a Estrada Municipal que se inicia na Estrada Mario Nishiyama, na bifurcação do acesso ao Bairro Água Quente e Tamanduá, terminando na Estrada Vicinal Luiz José Sguário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de outubro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 4.761, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022

DISPÕE sobre denominação de rua José Antônio de Mello, localizada na estrada principal do bairro Caetê.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Antônio de Mello, localizada na estrada principal do bairro Caetê.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de outubro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 4.762, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022

INSTITUI a campanha permanente de orientação, prevenção e